

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE **25 CADEIRAS MODELO ESCRITÓRIO**, ATENDENDO A NECESSIDADE DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. Objeto: Aquisição de 25 cadeiras para disposição nas unidades básicas de saúde, para colocação na recepção para melhor comodidade dos pacientes e para o Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

2. Justificativa:

A presente aquisição se faz necessária para atendermos os pacientes e servidores com maior qualidade, proporcionando bem-estar aos munícipes e servidores que utilizam os serviços de Saúde. O objetivo principal é a promoção e fortalecimento dos serviços públicos estendidos à população, promovendo um atendimento de excelência aos usuários da rede municipal.

3. Descrições dos materiais, quantidades e valor de estimado

Item	Descrição	Quant	unitário	Valor total
1	Cadeira modelo escritório DIMENSÕES: Altura: 81 cm; Largura: 48 cm; Profundidade: 55 cm; Altura do assento: 45 cm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Peso do Produto: 4 kg; Peso Suportado: 130 kg; Estrutura em aço; Pintura eletrostática; Assento e Encosto em polipropileno. 	20	R\$ 139,50	R\$ 2.700,00

Item	Descrição	Quant	unitário	Valor total
2	CADEIRA MODELO FIXA - Dimensões mínimas aproximadas Profundidade 700mm, Largura 600mm, Altura 900mm. - Encosto em tela flexível de alta resistência, cor preto, , Apoio de braço fixo, Apoio Lombar, peso mínimo suportado 110kg - - - 	5	R\$ 408,32	R\$ 2.041,60

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS TEXTOS DAS DESCRIÇÕES ACIMA E AS DISPOSTAS NA PLATAFORMA DE DISPUTA, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO ACIMA.

Justifica-se a cotação de três orçamentos baseado no art.47º inciso III do decreto municipal nº.152/2023

Exigências de documentação:

- contrato social
- inscrição nacional da pessoa **jurídica ou física**
- Certidão de regularidade federal
- Certidão de regularidade estadual
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade Trabalhista
- Comprovação de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição, conforme modelo em anexo.

4. Das condições de entrega dos materiais:

- 4.1 Os **materiais** deverão ser entregues no prazo de **07 (sete)** dias após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail.
- 4.2 Os itens deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, localizado na Rua General Osório, nº 75, Esquina com Rua: D. Pedro II, Arroio Grande/RS, no horário entre às 7h00min e 13h00min.
- 4.3 O almoxarife do município ou fiscal de contrato serão responsáveis pela **fiscalização dos materiais** de acordo com especificações descrito no item 3 do termo de referência.
- 4.4 Em caso de alguma emergência de entrega à tarde, entre os horários das 14h00min às 16h00min, e atendimento pelos telefones fixado na frente do almoxarifado central.
- 4.5 Além da entrega no local designado pelo Município, conforme item 4.2., a contratada deverá descarregar os **materiais** em local indicado servidor indicado no item anterior, sem custos adicionais para contratante.
- 4.6 Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
 - b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 4.7 Ocorrendo a rejeição do produto, a empresa deverá apresentar o novo produto dentro das especificações e condições adequadas no período de 48 horas após devidamente notificada.
- 4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento;
- 4.9 É expressamente proibida a troca ou substituição de **material**.
- 4.10 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. Do pagamento:

- 5.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega e aceitação **dos materiais** emitido pelo almoxarife ou fiscal de contrato.

6. Das obrigações da licitante vencedora:

- 6.1 Entregar os **materiais** objeto deste Termo de Referência, no prazo previsto.
- 6.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria.
- 6.3 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 6.4 Entregar os **materiais** no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 6.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto ou material, reservando a secretaria ou almoxarife mencionado no item o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 6.6 Comunicar imediatamente a secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 6.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto ou material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 6.8 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 6.9 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.10 As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega.

7. Das obrigações da contratante:

- 7.1 Conferir o fornecimento dos **materiais**, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 7.2 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos **materiais** e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.3 Solicitar a substituição dos **materiais** que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo almoxarife ou fiscal de contrato.
- 7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 7.5 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 7.6 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

8. Das penalidades:

- 8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato ou entrega dos **materiais**, garantida a prévia defesa, ficará a empresa vencedora sujeita às sanções indicadas abaixo, semprejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- 8.2 Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia dos **materiais** do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;
- 8.3 Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

- 8.4** Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- 8.5** Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;
- 8.6** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.
- 8.7** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;
- 8.8** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9. DA VANTAJOSIDADE DAS PROPOSTAS:

- 9.1 As propostas a serem apresentadas deverão conter valores mais vantajosos do que o mencionado no item 3. sendo que, propostas cujos valores não se fizerem mais favoráveis não deverão serem admitidas.

Arroio Grande/RS, 1 de Outubro de 2024.

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal de Administração.